



8.ª COMISSÃO PERMANENTE – TRANSPORTES, MOBILIDADE E SEGURANÇA

Relatório sobre a Petição nº 2/2020 - “Anulação do novo corredor BUS que tem início no cruzamento da Rua da Junqueira com a Calçada da Ajuda e a Praça Afonso de Albuquerque (Museu dos Coches)”

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) em vigor, deu entrada, a 23 de janeiro de 2020, na AML, uma petição coletiva subscreta por 214 (duzentos e catorze) cidadãos, tendo como epígrafe “Anulação do novo corredor BUS que tem início no cruzamento da Rua da Junqueira com a Calçada da Ajuda e a Praça Afonso de Albuquerque (Museu dos Coches)”¹.

Considerando o teor da Petição n.º 2/2020, o Presidente da AML, José Maximiano Leitão, por despacho datado de 27 de janeiro de 2020, determinou o seu encaminhamento para a 8.ª Comissão Permanente, a fim de, após a respetiva audição dos Peticionários, ser apreciada e, conseqüentemente, elaborado relatório, pelo que cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML em vigor².

II. CONSIDERANDOS

1. Enquadramento

A petição em análise foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifesta contra a implementação de um corredor BUS, no troço da Rua da Junqueira, compreendido entre a Calçada da Ajuda / Praça Afonso de Albuquerque (Museu dos Coches) e os semáforos do cruzamento da Rua Alexandre Sá Pinto / Largo Marquês de Angeja, na freguesia de Belém.

Afirmam, nos considerandos, que a Câmara Municipal de Lisboa (CML) não informou nem consultou a Junta de Freguesia de Belém ou a população residente sobre esta alteração, efetuada em setembro de 2018.

Consideram que esta alteração não se justifica, em virtude de não existirem constrangimentos à circulação dos transportes públicos neste troço da Rua da Junqueira.

Observam que a CML implementou este mesmo corredor há 15 anos, todavia o mesmo foi revertido por se considerar ineficaz.

Afirmam que, com esta alteração, o trânsito passou a efetuar-se pela Rua do Embaixador e pela Avenida da Índia, provocando o congestionamento destas vias.

Salientam que esta alteração também provocou constrangimentos no cruzamento da Calçada da Ajuda / Rua da Junqueira / Praça Afonso de Albuquerque.

¹ Anexado ao presente Relatório, do qual faz parte integrante.

² Aprovado pela Deliberação n.º 310/AML/2018, de 12 de julho, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1274, de 19 de julho de 2018, e alterado pela Deliberação n.º 404/AML/2019, de 29 de outubro, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1343, de 14 de novembro de 2019. Daqui em diante designado apenas por Regimento.

Os Peticionários solicitam à AML e à CML que deliberem no sentido de anular o corredor BUS neste troço da Rua da Junqueira e proceder à reposição da situação anterior.

2. O corredor BUS da Rua da Junqueira



Figura 1. Ortofotomapa (<http://lxi.cm-lisboa.pt>)

----- NOVO CORREDOR BUS

A petição 2/2020 reporta-se à instalação, em setembro de 2018, de um corredor Bus na Rua da Junqueira, no sentido Praça Afonso Albuquerque → Largo Marquês de Angeja, numa extensão de 380 m.

Este troço corresponde ao traçado de perfil mais exíguo desta artéria, a qual liga as freguesias de Alcântara e Belém, num percurso de 1,800 m.

3. Diligências efetuadas no âmbito da 8.ª Comissão Permanente

Considerou a 8.ª Comissão Permanente ser necessário e vantajoso, para uma melhor e mais abrangente apreciação das circunstâncias, proceder à audição das partes intervenientes no processo, por forma a reunir a informação para a redação do presente relatório.

Para a elaboração deste relatório foram consideradas as audições do representante dos Peticionários, do Presidente da Junta de Freguesia de Belém e do Vereador responsável pelo pelouro da Mobilidade, Miguel Gaspar.

3.1. Audição do representante dos Peticionários

A audição do representante dos subscritores desta petição realizou-se por videoconferência no dia 13 de Julho de 2020, no âmbito dos trabalhos da 104.ª reunião da 8.ª Comissão Permanente.

A petição foi apresentada pelo Peticionário Luís Filipe Figueiredo que explanou o conteúdo da mesma.

Iniciou a sua intervenção dizendo que foi na qualidade de vizinho e munícipe que tomou a iniciativa de elaborar esta petição.

Afirmou que a inibição de veículos particulares passarem no referido troço da Rua da Junqueira afeta não só os residentes, mas todos os utentes daquela via e das vias próximas.

Referiu que esta alteração já tinha sido implementada pela CML há 15 anos, tendo sido revertida por se revelar contraproducente.

Explicou que esta mudança de trânsito implica que, para se aceder à Rua da Junqueira procedente de poente, se utilize a Avenida da Índia ou a Rua do Embaixador, em função do destino.

O Peticionário descreveu a Rua do Embaixador como uma rua residencial, com limite de velocidade de 30 Km/h (zona 30), de perfil exíguo, com uma faixa de sentido único e sem recortes para paragem de veículos.

Afirmou que esta alteração, cujo objetivo foi aumentar a frequência dos transportes na Rua da Junqueira, provocou o congestionamento da Rua do Embaixador nas horas críticas do dia.

Salientou que, ao transformar-se esta rua num eixo de ligação, se dificultou o acesso e paragem de veículos, criando graves constrangimentos à população mais idosa.

A Avenida da Índia, enquanto alternativa, apresenta igualmente constrangimentos de tráfego, sobretudo a partir do cruzamento com a Rua Mécia Mouzinho de Albuquerque, decorrentes das alterações recentes introduzidas.

O Peticionário reforçou que a CML não informou nem consultou a população sobre esta alteração e que o Presidente da Junta de Freguesia de Belém lhe afirmou que também não foi consultado.

Na opinião do Peticionário, o Hospital Egas Moniz e o Instituto de Higiene e Medicina Tropical são alguns dos destinos dos veículos que circulam na Rua do Embaixador.

Relativamente ao facto de a faixa BUS não estar interdita aos veículos entre as 21:00 h e as 7:00 h, considera que não é relevante porque as deslocações quotidianas, em veículo próprio por parte dos residentes, efetuam-se principalmente durante as horas do dia.

3.2. Audição do Presidente do Junta de Freguesia de Belém

A audição do Presidente da Junta de Freguesia de Belém, Fernando Ribeiro Rosa, realizou-se por videoconferência no dia 20 de Julho de 2020, no âmbito dos trabalhos da 107.ª reunião da 8.ª Comissão Permanente.

O presidente da Junta de Freguesia de Belém considera que a colocação de sentido único, numa parte da via da Rua da Junqueira, entre a zona do Largo Marquês de Angeja e a zona

da Calçada da Ajuda, foi efetuada à revelia desta junta, sem que tivesse existido qualquer contacto com a mesma.

Considerou que esta questão da Rua da Junqueira já tinha sido resolvida há muito tempo, durante a presidência de Carmona Rodrigues, tendo a CML tentado colocar aquele troço também com sentido único, assim permanecendo apenas durante algumas semanas, acabando a junta de freguesia por conseguir reverter a situação ao demonstrar o constrangimento que a medida representava para os moradores da Rua do Embaixador e da Rua da Junqueira.

Afirmou que esta medida afeta toda a população que vive na zona ocidental de Lisboa, uma vez que aquele troço da Rua da Junqueira faz a ligação entre duas partes da freguesia no acesso a zonas estratégicas, nomeadamente o Hospital Egas Moniz e a Universidade Lusíada e, no sentido inverso, à zona de Belém.

Reforçou que não existia congestionamento de trânsito no troço interditado que justificasse esta medida, que considera contraproducente.

O Presidente mostrou-se cético relativamente à recente intervenção na Avenida da Índia, pelos constrangimentos de trânsito que julga que provocará.

3.3. Audição do Vereador Miguel Gaspar

A audição do Vereador Miguel Gaspar realizou-se por videoconferência no dia 24 de Junho de 2020, no âmbito dos trabalhos da 101.ª reunião da 8.ª Comissão Permanente.

Esta audição incidiu sobre os assuntos da ordem de trabalhos, entre os quais se inclui a petição em análise.

O Vereador declarou que esta matéria já tinha sido debatida na AML com o Presidente da Junta de freguesia de Belém.

Afirmou que a CML tem uma política de expansão dos corredores BUS, sempre que possível, como uma forma de conferir maior velocidade comercial ao transporte público na cidade de Lisboa.

Identificou duas questões relativamente à posição da Junta de Freguesia de Belém. A primeira questão prende-se com a diferença de pontos de vista sobre o corredor BUS no troço (poente) da Rua da Junqueira, cuja existência a CML, no exercício das suas competências, defende e a Junta de Freguesia de Belém pretende ver anulado. A segunda questão consiste num pedido da junta de freguesia para que o corredor BUS permita o acesso às garagens de quem mora na Rua da Junqueira. Acrescentou que, nesse sentido, foi introduzido um adicional ao sinal do corredor Bus que possibilita a circulação de todos os veículos nessa faixa, entre as 21:00 h e as 7:00 h e também ao fim de semana.

Concluiu dizendo que houve uma aproximação de posições entre a CML e a Junta de Freguesia na solução final, subsistindo uma divergência de fundo sobre a existência ou não daquele corredor.

III. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 8ª Comissão Permanente e, bem assim, o Deputado Municipal Relator reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o Plenário da Assembleia Municipal, no qual se procederá à discussão do presente relatório e à votação das recomendações que dele constam.

IV. CONCLUSÕES

O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas.

As questões suscitadas pelos Peticionários foram objeto de análise por parte da comissão, de obtenção de esclarecimentos junto do executivo da CML, que foram essenciais para melhor perceção das questões equacionadas pelos Peticionários.

A presente petição foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifestou contra a implementação de um corredor BUS no troço da Rua da Junqueira, compreendido entre a Calçada da Ajuda / Praça Afonso de Albuquerque (Museu dos Coches) e os semáforos do cruzamento da Rua Alexandre Sá Pinto / Largo Marquês de Angeja, na freguesia de Belém.

Esta alteração interditou o acesso do trânsito automóvel, proveniente da calçada da Ajuda, da Praça Afonso de Albuquerque e da Avenida da Índia, à Rua da Junqueira.

Na audição efetuada o **representante dos Peticionários** contestou esta alteração, dizendo que a mesma converteu a Rua do Embaixador, via de acesso local, na via preferida por quem pretende aceder à Rua da Junqueira, provocando o seu congestionamento nas horas mais críticas e afetando o quotidiano dos residentes.

Declarou que a Avenida da Índia, sendo uma via mais capacitada, apresenta igualmente fortes estrangimentos de tráfego, agravados pelas recentes alterações.

Na audição realizada, o **Presidente** da Junta de Freguesia de Belém declarou que esta medida afeta toda a população que vive na zona ocidental de Lisboa, uma vez que aquele troço da Rua da Junqueira faz a ligação entre duas partes da freguesia no acesso a zonas estratégicas, nomeadamente o Hospital Egas Moniz, a Universidade Lusíada, o Instituto de Higiene e Medicina Tropical e, no sentido inverso, a Zona (Histórica) de Belém.

Afirmou que não existia congestionamento de trânsito no troço interditado que justificasse esta medida, que considera contraproducente.

Em sede de audição, o **Vereador Miguel Gaspar** declarou que esta matéria já tinha sido debatida na AML com o Presidente da Junta de freguesia de Belém.

Afirmou que a CML tem uma política de expansão dos corredores BUS, como uma forma de conferir maior velocidade comercial ao transporte público na cidade de Lisboa, sublinhando que no exercício das suas competências, a CML defende a existência do corredor BUS no troço (poente) da Rua da Junqueira.

Face a tudo quanto fica exposto, o relatório está em condições de ser discutido e as suas recomendações em condições de serem votadas em plenário.

V.RECOMENDAÇÕES

Em face do exposto, recomenda-se à CML que:

1. Reforce os mecanismos de divulgação e participação junto da população e das Juntas de Freguesia, diretamente e indiretamente visadas, e avalie a possibilidade de realização de sessões públicas aquando do desenvolvimento de projetos com impacto na mobilidade local, como é o caso do corredor BUS;
2. Proceda com urgência à avaliação da implementação do corredor Bus, avaliando os seus efeitos na velocidade comercial dos transportes públicos, no volume de tráfego e na segurança da Rua do Embaixador, e seja dado conhecimento do mesmo aos Peticionários e a esta Assembleia.

VI.ANEXOS

Para melhor análise de conjunto, o Deputado Municipal relator considerou necessária a junção, em anexo, da Petição nº 2/2020.

Este Relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do PEV e do Deputado Independente Rodrigo Mello Gonçalves.

Lisboa, 26 de Novembro de 2020

O Presidente da 8.ª Comissão,

O Deputado Relator,

António Prôa

Hugo Lobo